

## **LEI nº 402**

Autoriza melhoramentos de rios e terrenos marginais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a empreender serviços de melhoramentos de rios e terrenos marginais, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artigo anterior, serão consignadas dotações próprias no Orçamento para o exercício de 1963, sob os Códigos: 8-84-1 e 8-84-3, com as importâncias de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal